



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

Processo Administrativo de n°. 056/2025 - SEMAS.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025 - "Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024".

Objeto: "*Locação de Imóvel para Funcionamento do Conselho Tutelar.*"

Aos Vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da Comissão de Compras (CC) nomeada pelo Decreto n°. 329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, e Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço. A Comissão de Compras (CC), considerando a presente Inexigibilidade de Licitação que se trata de Locação de Imóvel por um período de doze (12) meses, conforme documentações anexadas nos autos deste Processo, neste caso o entendimento da CC conforme Justificativa de Fls. 54/59 em processar a Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação, **embasado no Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024**, onde obtivemos o valor correspondente a contratação e que o mesmo foi gerado pelo Proponente Locador Sr°. Paulo Henrique Monteiro, CPF: 003.365.642-06, conforme documentos de fls.63/71, e havendo reserva orçamentária como consta fls.51 para suportar a realização da despesa. A CC após a fase de Habilitação e considerando que o valor da licitação é o mesmo apresentado na Proposta de Preços gerado pelo locador acima citada de Fls.63/65, declara vencedor da Inexigibilidade de licitação o Proponente Locador Sr°. Paulo Henrique Monteiro, CPF: 003.365.642-06, **com valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum**

**mil reais)**, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor Global de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, razão pela qual adjudicamos a seu favor a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, embasada no Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024, processada nos Autos do Processo Administrativo de nº. 056/2025 - SEMAS, eu Luciene Souza dos Santos, membro da Comissão, lavrei e assinei juntamente com a Agente de contratação Keila Taiani Nascimento Freire e membros Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço.

Rondolândia - MT, 28 de fevereiro de 2025.

---

Keila Taiani Nascimento Freire  
Agente de Contratação/2025

---

Luciene Souza dos Santos  
Membro da Comissão/2025

---

Rosilene Maria da Costa  
Membro da Comissão/2025

---

Neila Medeiros Carriço  
Membro da Comissão/2025